

Lei n.º 484

(Concede Pensão a viúva de Funcionário Municipal)

A Câmara Municipal de Ilhã,
pela seus representantes aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciona a
seguinte lei.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo
autorizado a pagar a senhora Avelina
Augusta de Matos, viúva de ex-funcio-
nário Gerson Silva, a quantia de
R\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais,
a título de pensão;

Artigo 2.º Para fazer face às
despesas decorrentes da presente lei,
fica aberto um crédito especial de
R\$ 120.000;

Artigo 3.º A presente lei entrará
em vigor a partir de janeiro do corrente
ano, revogadas as disposições em contrário.

Ilhã 15 de fevereiro de 1966
ass.) Antônio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal.

ass.) Paulo Barbosa de Paiva
Secretário Municipal

Registrada e Publicada, na Secretaria
desta Prefeitura em 15 de fevereiro de 1966

(Sauls B. de Paiva.)
Secretario